



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA
E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 63/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **PAULINO BAIRRAL** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** na função de assistente de administração, referência salarial 5 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0505, admitido através de concurso público pela portaria GP nº 0302/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 0232/2026.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 6 do anexo I	R\$ 4.570,80
Triênio 33% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 1.508,36
Incorporação – art.47, 1º e 2º da Lei 152/97 – (processo 090/2011)	R\$ 2.4000,00
Totalizando	R\$ 8.479,16

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 11 de setembro de 2026.

MÔNICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____
Diário Oficial dos Eletrônico -DOEMAP

